



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Bambuí
Coordenadoria de Assuntos Institucionais, Comunicação e Eventos
Gerência de Gabinete
Faz. Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - Caixa Postal 05 - CEP 38900-000 - Bambuí - MG
37 3431 4966 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 30/2023

Dispõe sobre apoio financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais

A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS(IFMG) – CAMPUS BAMBUÍ, nomeada pela Portaria nº 255 de 22 de novembro de 2019, publicada no Boletim de Serviço Eletrônico do IFMG-*Campus* Bambuí em 03/12/2019, e no Diário Oficial da União de 03/12/2019, seção 2, página 26, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475, de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, Seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, e pela Portaria IFMG nº 1078 de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, **RESOLVE** tornar público o edital de Apoio Financeiro à publicação científica da pós-graduação, conforme as normas a seguir:

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O presente edital visa à concessão de recursos de apoio financeiro para a publicação de artigos científicos, livros e capítulos de livros de acordo com as normas abaixo estabelecidas;
- 1.2 Serão custeadas somente publicações em periódicos que atendam às normas deste edital;
 - 1.2.1. Inclui-se neste item periódicos nacionais de relevância internacional, desde que tenham qualis superior a B1 na avaliação da Capes quadriênio 2017-2020.
 - 1.2.2. Os livros ou capítulos de livro devem ter ISBN (International Standard Book Number).
- 1.3. O apoio financeiro, objeto deste Edital, será individual para apoio à publicação de artigos científicos para pesquisas desenvolvidas no IFMG- Bambuí em que, pelo menos, um dos autores seja membro do corpo docente dos cursos de pós-graduação do IFMG- Bambuí e haja participação de algum aluno dos respectivos cursos.

2. DOS CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

2.1. Do proponente:

- 2.1.1. Ser servidor efetivo do IFMG - *Campus* Bambuí ou aluno de curso de pós-graduação do IFMG - *Campus* Bambuí
- 2.1.2. Ser autor ou coautor do artigo submetido à publicação;
- 2.1.3. Ter recebido a confirmação, sem considerações, do aceite final do trabalho;
- 2.1.4. Estar com as informações do Currículo Lattes atualizadas há pelo menos 2 meses da data da solicitação de auxílio.

2.2. Do artigo:

- 2.2.1. O Instituto deverá obrigatoriamente figurar como uma das instituições responsáveis pelo trabalho, e a denominação institucional "Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais " poderá ser utilizada na língua alvo, desde que mantido o acrônimo "IFMG";
- 2.2.2. As propostas de artigos devem contemplar periódicos em pelo menos um dos critérios de qualificação abaixo relacionados:

I) Listadas na plataforma Qualis referência no quadriênio 2017-2020 nos extratos A até mínimo de B1 em qualquer área do conhecimento;

<https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>

II) Listadas na SCImago Journal Rank (SJR); <https://www.scimagojr.com/journalrank.php>

III) Listadas na Journal Citation Reports (JCR); <http://www.eigenfactor.org/projects/journalRank/journalsearch.php>

3. DA LIMITAÇÃO DO NÚMERO DE PROPOSTAS

3.1 Cada proponente, seja na condição de autor ou coautor, poderá apresentar somente 02 (duas) propostas de solicitação de apoio financeiro, desde que ainda haja recursos disponíveis para este edital.

3.2 A Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação se reserva o direito de flexibilizar a regra descrita no item 3.1, caso haja recursos disponíveis para este edital no final do ano de 2023.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Os recursos financeiros deste edital são oriundos da matriz orçamentária do IFMG- Bambuí no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais);

4.2 Serão pagas despesas comprovadas até o limite de R\$2.500,00 (dois mil e quinhentos reais) para taxa de publicação;

4.2.1 O valor total a ser pago ao solicitante, por publicação, corresponderá à despesa comprovada conforme item 5.1.6;

4.2.2 Esse edital não custeará despesas exclusivas com taxas de submissão;

4.2.3 Os pagamentos realizados em moeda estrangeira deverão ser informados na moeda de pagamento

e serão convertidos em reais de acordo com a cotação da data de tramitação do processo para o setor de Contabilidade;

4.2.4 Para a conversão será utilizada a ferramenta do Banco Central disponível em: <https://www.bcb.gov.br/conversao>;

4.3. Os recursos serão pagos de acordo com o item 4.2 deste edital, com a devida prestação de contas, não podendo ser empregados para justificar despesas realizadas com o artigo em data anterior à publicação deste edital em conformidade com o Art. 60 da Lei 4320/64 que proíbe a assunção de despesas sem o prévio empenho;

4.4. O prazo para o pagamento das despesas ao solicitante dependerá da tramitação interna do processo no SEI e da disponibilização do orçamento do IFMG - *Campus* Bambuí, não havendo garantia de prazo para atendimento da demanda.

5. DO ENCAMINHAMENTO DA SOLICITAÇÃO E DOS DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS

5.1. A solicitação de apoio deverá ser encaminhada, via SEI, por meio de abertura de Processo "Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais", acesso "restrito", contendo toda a documentação relacionada nos itens a seguir, e deverá ser enviado para a unidade da Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-Graduação (DPIPG) do IFMG- Bambuí (CBA-DPIPG).

5.1.1. Formulário de Inscrição: Solicitação de Apoio Financeiro à Publicação de Artigos Científicos em Periódicos Internacionais (Modelo no SEI: "Inscrição p/ Apoio Financ. à Publicação de Artigo"), inclusive em caso de livros e capítulos de livros;

5.1.2. Comprovante de aceite final do artigo, livro ou capítulo a ser publicado sem considerações;

5.1.3. Comprovante de qualificação do periódico ou ISBN do livro/capítulo que será publicado conforme item 2.2.2;

5.1.4. Comprovante do valor da taxa de publicação emitido pelo periódico/editora, em nome do solicitante, a partir da data da publicação do presente edital;

5.1.4.1. Para empresa nacional: Nota Fiscal e/ ou boleto ou documento fiscal constando o valor;

5.1.4.2. Para empresa internacional: Invoice constando o valor pago ou a ser pago;

5.1.5. Documento fiscal que comprove o pagamento da taxa de publicação (caso o pagamento já tenha sido efetuado);

5.1.6. Artigo a ser publicado ou já publicado obedecendo o item 2.2 deste Edital.

6. DA ANÁLISE DAS PROPOSTAS

6.1. O processo será de fluxo contínuo e as solicitações serão atendidas de acordo com a ordem de chegada do processo eletrônico SEI, até atingir o montante de recursos alocados para o presente edital ou até a data limite de validade do empenho;

6.1.1 Será mantida a ordem de solicitação de chegada no SEI. Para os casos de solicitações apresentadas com documentação incompleta será permitida a inclusão dos documentos faltantes em até 5 dias corridos, a contar da data do parecer da Comissão;

6.1.2 Em caso de não atendimento à inclusão dos documentos em prazo hábil, conforme descrito no item 6.1.1, o processo será cancelado e a solicitação indeferida.

6.2 Os pedidos de apoio financeiro serão analisados no prazo de até 10 (dez) dias úteis, pela Seção de Pós-graduação junto com Diretoria de Pesquisa, Inovação e Pós-graduação do IFMG - *Campus Bambuí*, sendo que:

6.2.1. A aprovação final da proposta está condicionada à disponibilidade de recursos financeiros conforme item 6.1 e será deliberada após análise, obedecidos os critérios no âmbito deste edital.

6.2.2. Os solicitantes serão comunicados por Despacho no SEI sobre a deliberação final.

6.3. Serão rejeitadas as propostas que apresentarem as seguintes condições:

6.3.1 Propostas idênticas apresentadas por proponentes distintos;

6.3.2 Propostas não aderentes a este Edital, bem como quaisquer propostas idênticas apresentadas em outros Editais ou programas lançados pelo IFMG;

6.3.3 Propostas enviadas por qualquer outro meio que não pelo SEI;

7. DO APOIO FINANCEIRO PARA PUBLICAÇÃO DE ARTIGOS EM PERIÓDICOS/ LIVROS E CAPÍTULOS

7.1. Após análise pela Comissão de Avaliação e parecer favorável ao apoio financeiro, o processo será tramitado no SEI para posterior crédito na conta corrente do solicitante;

7.2 O valor máximo do apoio financeiro estará de acordo com o item 4.2 deste edital;

8. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

8.1. O solicitante deve prestar contas enviando, via SEI, os seguintes documentos:

8.1.1. Recibo emitido pelo periódico ou documento fiscal que comprove o pagamento da taxa no prazo máximo de 30 dias a partir do crédito em conta bancária do solicitante; e

8.1.2. Artigo final aprovado, observando-se o item 2.2.

8.2. A não observância da inclusão dos documentos mencionados no item 8 implicará em sanções administrativas e/ou judiciais.

9. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

9.1. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, inclusive quanto aos recursos a ele alocados, por decisão unilateral do IFMG - *Campus Bambuí*, por motivo de interesse público ou por exigência legal, sem que isso implique direitos à indenização ou reclamação de qualquer natureza;

9.2. A DPIP-G reserva-se ao direito de resolver casos omissos e situações não previstas no presente edital;

9.3. Havendo disponibilidade de recursos orçamentários o valor global deste edital poderá ser ampliado mediante novos empenhos;

9.4. Quaisquer dúvidas, pedidos de informações e/ou esclarecimentos deverão ser enviados exclusivamente para o endereço eletrônico da DPIP-G dipgg.bambui@ifmg.edu.br. Outros canais de comunicação não serão considerados.

9.5. Todas as informações referentes ao presente edital estarão disponíveis na página virtual da DPIP-G, no site do IFMG- *Bambuí*, <https://www.bambui.ifmg.edu.br/portal/dpipg>.

Bambuí, 30 de maio de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Aparecida de Oliveira, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 31/05/2023, às 15:21, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1569488** e o código CRC **BBEC7090**.

23209.002285/2023-87

1569488v1